

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA

Voto por Correspondência Eletrónica

Assembleia Geral Anual de Acionistas da
Sonae - SGPS, SA de 30 de abril de 2020

Email: VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica

(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt
até **às 18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020**)

Nome do Acionista Profissional: _____

Morada Completa: _____

Número Contribuinte: _____

Número de ações: _____ Banco(s) depositário(s): _____

Código secreto para o exercício

do direito de voto por correspondência eletrónica¹: _____

Exmo. Senhor,

Junta-se, nos termos constantes do Anexo I, as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do exercício do presente voto por correspondência eletrónica, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019

Proponente: Conselho de Administração

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício

Proponente: Conselho de Administração

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

Proponente: Efanor Investimentos, SGPS, SA

4 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes, bem como sobre o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento

Proponente: Comissão de Vencimentos

¹ Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral de Acionistas.

5 – Deliberar sobre os princípios aplicáveis a uma eventual emissão de obrigações convertíveis em ações a ser deliberada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art.º 8 dos Estatutos

Proponente: Conselho de Administração

6 – Deliberar a supressão do direito de preferência dos acionistas para a subscrição de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, cuja emissão venha a ser eventualmente deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

7 – Deliberar sobre os aumentos de capital eventualmente necessários às operações de conversão relativas à emissão de obrigações convertíveis, a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

9 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

10 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]²

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário³, documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada) e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

² Assinatura conforme documento identificação.

³ Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), com a finalidade de gerir a sua relação com os Srs. Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários e pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@sonae.pt.

